



**2º REGISTRO
DE IMÓVEIS**

PELOTAS - RS

MARTIANE JAQUES LA FLOR - OFICIAL REGISTRADORA



CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

15.068 MATRÍCULA		REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA — PELOTAS		FLS.	MATRÍCULA
		LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL			
		PELOTAS, 06 de maio de 1.981		1	15.068

IMÓVEL:—UM PRÉDIO DE ALVENARIA, com duas aberturas de frente, sito nesta cidade, à rua Santos Dumont, número 50, edificado em terreno próprio que mede 5,60 metros de frente oeste à aludida rua, por 20,40 metros de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, confrontando-se pelas divisas norte e leste com o prédio de número 52 de propriedade de Vaniza da Silva Carapeto e, pela divisa sul com a rua Almirante Tamandaré, por onde forma esquina.

PROPRIETÁRIA:—VANIZA DA SILVA CARAPETO, viúva.

REGISTRO ANTERIOR:—Número 32.008, fls. 4 do Livro 3-AD, deste Cartório, em 29 de março de 1965.

O Oficial: *Francisco Silveira Fernandes*
(Francisco Silveira Fernandes—) Cr\$101,00

R. 1/15.068, em 06 de maio de 1981.

TÍTULO:—Compra e venda.

TRANSMITENTE:—VANIZA DA SILVA CARAPETO, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CIC, número 071.109.100-59, residente nesta cidade.

ADQUIRENTE:—MANOEL FRANCISCO BARBOSA CHARÃO, brasileiro, proprietário, inscrito no CIC, número 174.462.280-91, residente nesta cidade, casado com IDEI SANTOS CHARÃO.

FORMA DO TÍTULO:—Escritura de 29 de abril de 1981, lavrada no 1º Tabelionato desta cidade.

VALOR:—Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros).

CONDIÇÕES:—Não constam.

Registrado por: *Francisco Silveira Fernandes*
(Francisco Silveira Fernandes—Oficial) Cr\$442,00.

AV. 2/15.068, em 11 de novembro de 2016.

Certifico e dou fé que, em virtude de requerimento datado de 08/11/2016, protocolado sob nº 245.983 no Livro 1-AI, em 09/11/2016, acompanhado de certidão de casamento, arquivados neste Cartório, e conforme faculta o

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página:

Continuação da página anterior:-----

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA — PELOTAS****LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL**

FLS.

MATRÍCULA

1v

15.068

artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/04, averbo no R. 1/15.068 que: a) o nome correto do adquirente é **MANOEL FRANCISCO BARBOZA CHARÃO**; b) o nome correto da esposa do adquirente é **IDEI DOS SANTOS CHARÃO**.

Selo: 0429.04.1400003.03956 (R\$0,90).

PED: R\$4,10 - Selo PED: 0429.01.1600001.14305 (R\$0,40).

Averbado por: *Paulo Renato André Caldeira* R\$68,00.
(Paulo Renato André Caldeira - Registrador Substituto)

R. 3/15.068, em 11 de novembro de 2016.

TÍTULO: Compra e venda.

TRANSMITENTES: MANOEL FRANCISCO BARBOZA CHARÃO, aposentado, CPF nº 174.462.280-91 e sua mulher IDEI DOS SANTOS CHARÃO, do lar, CPF nº 881.905.010-20, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

ADQUIRENTE: ROSELAINE BRUM CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, nascida em 07/10/1969, enfermeira, RG nº 1030106312-SJS/RS, CPF nº 620.245.310-91, residente e domiciliada nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO: Contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora fiduciante, celebrado nesta cidade, em 21/10/2016, protocolado sob nº 245.715 no Livro 1-AI, em 26/10/2016, arquivado neste Cartório.

VALOR: R\$355.000,00 que serão pagos do seguinte modo: recursos próprios: R\$97.550,00; recursos da conta vinculada do FGTS do adquirente: R\$8.950,00; e financiamento concedido pela CAIXA: R\$248.500,00.

CONDIÇÕES: As constantes do contrato.

SELO: 0429.09.1200032.01514 (R\$16,80).

PED: R\$2,10 - Selo PED: 0429.01.1600001.14319 (R\$0,40).

Registrado por: *Paulo R. Caldeira* (Reg. Substituto) R\$828,40.

2

CONTINUA A FICHA N.º

Continua na próxima página:-----

Continuação da página anterior-----

15.068
- MATRÍCULA -

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PELOTAS, 11 de novembro de 2016

FLS.

MATRÍCULA

2

15.068

R. 4/15.068, em 11 de novembro de 2016.

ÔNUS: Alienação fiduciária.DEVEDORA FIDUCIANTE: ROSELAINE BRUM CONCEIÇÃO, anteriormente qualificada.CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira, constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador substabelecido Valmor Martini, conforme procuração e substabelecimento arquivados neste Cartório.FORMA DO TÍTULO: A mesma anteriormente mencionada e protocolada.VALOR E PRINCIPAIS CONDIÇÕES: R\$248.500,00 que serão pagos por meio de encargos mensais, calculados pelo Sistema de Amortização: SAC, com uma taxa anual de juros nominal de 10,6813% e efetiva de 11,2200% importando o total da prestação em R\$2.997,17 e taxa anual de juros nominal reduzida de 10,0262% e efetiva reduzida de 10,5000% importando o total da prestação reduzida em R\$2.861,51, no prazo de amortização de 400 meses. Vencimento do 1º encargo mensal: 21/11/2016. Reajuste dos encargos: De acordo com o item 4. O crédito fiduciário resultante do contrato ora registrado poderá ser caucionado ou cedido, no todo ou em parte, pela CAIXA, inclusive para fins de securitização prevista na Lei nº 9.514/97, independentemente de notificação à devedora, subsistindo todas as cláusulas do contrato em favor do cessionário.VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$355.000,00.GARANTIA FIDUCIÁRIA: A devedora aliena à CAIXA, o imóvel descrito nesta matrícula, em garantia do cumprimento das obrigações do contrato ora registrado, conforme a Lei nº 9.514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações.FORO: Foi eleito o da Seção Judiciária da Justiça Federal da localidade do imóvel objeto da garantia. Obrigam-se as partes contratantes pelas demais cláusulas e condições do contrato, aqui não transcritas.

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página-----

Continuação da página anterior:-----



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.
2vMATRÍCULA
15.068

OBSERVAÇÃO: Fica arquivada neste Cartório a declaração da adquirente de que o imóvel residencial que lhe foi vendido é o primeiro financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação, para os fins do artigo 290, da Lei 6.015/73. **SELO:** 0429.08.1200032.03168 (R\$13,50).

PED: R\$2,10 - Selo PED: 0429.01.1600001.14321 (R\$0,40).

Registrado por: *Paulo Renato André Caldeira* R\$535,10.
(Paulo Renato André Caldeira - Registrador Substituto)

AV. 5/15.068, em 11 de novembro de 2016.

Certifico e dou fé que, foi emitida pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, anteriormente qualificada, a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0970102-8, série 1016, em 21/10/2016, nesta cidade, sob a forma integral e cartular, no valor de R\$248.500,00, pagáveis nas condições da alienação fiduciária registrada sob nº 4/15.068, na qual é devedora **ROSELAINE BRUM CONCEIÇÃO**, anteriormente qualificada, e como instituição custodiante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima mencionada.

Selo: 0429.08.1200032.03169 (R\$13,50).

PED: R\$2,10 - Selo PED: 0429.01.1600001.14324 (R\$0,40).

Averbado por: *Paulo Renato André Caldeira* Nihil.
(Paulo Renato André Caldeira - Registrador Substituto)

Av.6-15.068 - Pelotas, 18 de agosto de 2022. **Cancelamento de Cédula de Crédito Imobiliário.**

Conforme requerimento de consolidação e cancelamento da CCI, firmado pela credora Caixa Econômica Federal, em Florianópolis/SC, em 31 de maio de 2022, procedo o cancelamento da cédula de crédito imobiliário objeto da Av.5.

Emolumentos: R\$50,40. Selo: 0429.00.2000001.66493 - R\$6,20. Protocolo: nº 294846, de 20/07/2022. ESM

Escrevente Autorizada
Bianca Garcia Antunes

Av.7-15.068 - Pelotas, 18 de agosto de 2022. **Consolidação da Propriedade.**

A requerimento da credora fiduciária, firmado na cidade de Florianópolis/SC, em 31 de maio de 2022, instruído com prova da intimação da devedora por inadimplência, certidão

CONTINUA NA FICHA Nº 3

Continua na próxima página:-----

Continuação da página anterior-----

15.068	MATRÍCULA	 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - RS LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL CNM: 10159.2.0015068-41 Pelotas, 18 de agosto de 2022.	FLS.	MATRÍCULA
			3	15.068

do decurso do prazo sem purgação da mora e comprovante de quitação do ITBI, sobre o valor de avaliação de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), nos termos do disposto no artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, averba-se a **consolidação da propriedade** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, qualificada no **R.4**, que deverá promover público leilão para a alienação do imóvel, conforme o procedimento previsto no artigo 27 da lei acima referida.

Emolumentos: R\$858,30. Selo: 0429.00.2000001.66494 - R\$82,80. Protocolo: nº 294846, de 20/07/2022. ESM

Escrevente Autorizada
Bianca Garcia Antunes



(continua no verso)

O referido é verdade e dou fé.

Pelotas/RS, 18/08/2022 12:45:59.

Total: R\$58,20 Cod. 176242 - NE: A - 117831

Certidão Matr. 15.068 - 5 páginas: R\$33,00 (0429.00.2000001.66559 = R\$3,60)

Busca em livros e arquivos: R\$11,30 (0429.00.2000001.66559 = R\$2,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0429.00.2000001.66559 = R\$1,80)

Rebeca Albertina Hübner
Escrevente


A consulta estará disponível em até 24h
 no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
101592 53 2022 00041177 41